



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO 1559-B/2016, DE 24/05/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, no Exercício Financeiro de 2016, amparado pela Lei Municipal nº 800/2015, de 23/12/2015 e na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 164.064,04 (cento e sessenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos, destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0001.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	164.064,04
3.1.90.03.00.00		
110 551	Regime Próprio de Previdência Social - Arrecadação na	
551.8.3.0.0	Administração Indireta – Exercício Corrente	
	TOTAL	164.064,04

Art 2º) - Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, na Fonte de Recursos 551 da conta de receita nº 13.28.20.00.00.00 no valor de R\$ 164.064,04 (cento e sessenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, (aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (24/05/2016).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DE ARRUDA
Presidente IBAITIPREVI